



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 684, DE 26 DE JULHO DE 2024

Estabelece os procedimentos para constituição da Comissão Eleitoral, que será responsável pela condução do processo eleitoral referente à composição de lista tríplice para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 20 da Resolução nº 21/1999 (Estatuto da UFS), notadamente em seu inciso XV, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23113.023172/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece procedimentos para composição da Comissão Eleitoral, que será responsável por coordenar e conduzir o processo eleitoral para a composição de lista tríplice para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 44/2022 do Conselho Universitário, a Comissão Eleitoral será constituída por 11 (onze) membros, assim descritos:

I - 03 (três) docentes efetivos da UFS, não necessariamente membros dos Conselhos Superiores, indicados(as) pelo Conselho Universitário;

II - 03 (três) técnicos(as)-administrativos(as) efetivos da UFS, não necessariamente membros dos Conselhos Superiores, indicados(as) pelo Conselho Universitário;

III - 03 (três) discentes da UFS, não necessariamente membros dos Conselhos Superiores, indicados(as) pelo Conselho Universitário;

IV – um(a) representante do Conselho Diretor, e

V – um(a) representante da sociedade civil, integrante do Conselho Universitário.

§1º Os membros referidos nos incisos I, II e III serão escolhidos pelo Conselho Universitário, dentre integrantes da comunidade universitária.

§2º Os(As) discentes, docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) que pretendam se inscrever para compor a Comissão Eleitoral deverão, durante o período de inscrição, preencher o formulário constante no Anexo I desta portaria e entregá-lo na Secretaria dos Conselhos Superiores ou enviá-lo para o endereço eletrônico [consu@academico.ufs.br](mailto:consu@academico.ufs.br).

§3º A Associação dos Docentes (ADUFS), o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnicos Administrativos (SINTUFS), poderão, em decorrência de suas

assembleias, encaminhar para o endereço eletrônico [consu@academico.ufs.br](mailto:consu@academico.ufs.br), durante o período de inscrição, o formulário constante no Anexo II, com a indicação do nome de discentes, docentes ou técnicos(as)(as) interessados(as) em participar do processo de escolha dos membros da Comissão Eleitoral.

§4º As inscrições dos(as) interessados(as) em compor a Comissão Eleitoral deverão conter o nome do(a) titular e do seu respectivo suplente.

Art. 3º O período de inscrições para composição da Comissão Eleitoral de que trata esta portaria será de 29 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024.

Art. 4º O Conselho Diretor será oficiado para informar o nome do(a) representante de que trata o inciso IV do artigo 2º desta portaria, bem como seu suplente.

Art. 5º Não podem integrar a Comissão Eleitoral, como titular ou suplente, os(as) candidatos(as), seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Art. 6º Na falta de inscrição de interessados(as) de algum dos segmentos da comunidade universitária, o CONSU procederá à redistribuição da composição da Comissão Eleitoral, de forma a manter o total de onze membros.

Art. 7º Após a publicação da resolução do CONSU que definir a composição da Comissão Eleitoral, os seus membros terão até 05 (cinco) dias úteis para realizar a primeira reunião da comissão, onde serão escolhidos um(a) presidente(a), um(a) vice-presidente(a) um(a) primeiro(a) e um(a) segundo(a) secretário(a).

§1º. Os nomes dos escolhidos para ocupar os postos mencionados no caput deverão ser encaminhados ao Gabinete do Reitor, para emissão de portaria.

§2º A Comissão Eleitoral deverá publicar o cronograma do processo eleitoral, observando as disposições da Resolução nº 44/2022, inclusive os prazos de recursos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral deverá coordenar e conduzir as eleições, observando o prazo final de 15 de outubro de 2024 para que seja publicado o resultado das eleições, com a indicação da lista tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 26/07/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0594582** e o código CRC **85AC023D**.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Ao Presidente do Conselho Universitário,

Nos termos da Resolução nº 44/2022/CONSU, vimos solicitar inscrição no procedimento de escolha dos membros que comporão a Comissão Eleitoral, que será responsável por organizar e coordenar a formação das listas tríplexes para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, conforme segue:

1. Categoria representada: Discente ( ) Docente ( ) Técnico/a-Administrativo/a ( )
2. Informações do/a candidato/a a membro titular:
  - 2.1. Nome:
  - 2.2. Matrícula institucional:
  - 2.3. Lotação:
  - 2.4. Endereço eletrônico:
  - 2.5. Número de telefone:
3. Informações do candidato a membro suplente:
  - 3.1. Nome:
  - 3.2. Matrícula institucional:
  - 3.3. Lotação:
  - 3.4. Endereço eletrônico:
  - 3.5. Número de telefone:

Declaramos estar cientes das normas que regem este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a membro titular  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a membro suplente  
Assinatura

## ANEXO II

### FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Ao Presidente do Conselho Universitário,

Nos termos da Resolução nº 44/2022/CONSU, vimos promover a indicação de interessados(as) a participar do procedimento de escolha dos membros que comporão a Comissão Eleitoral que será responsável por organizar e coordenar a formação das listas tríplexes para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Sergipe, conforme segue:

1. Entidade solicitante: ADUFS ( ); DCE ( ); SINTUFS ( )
2. Data de realização da assembleia: \_\_\_/\_\_\_/2024
3. Informações do candidato a membro titular:
  - 3.1. Nome:
  - 3.2. Matrícula institucional:
  - 3.3. Lotação:
  - 3.4. Endereço eletrônico:
  - 3.5. Número de telefone:
4. Informações do candidato a membro suplente:
  - 4.1. Nome:
  - 4.2. Matrícula institucional:
  - 4.3. Lotação:
  - 4.4. Endereço eletrônico:
  - 4.5. Número de telefone:

Declaro estar ciente das normas que regem este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Dirigente da entidade  
Assinatura